



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2788

Ji-Paraná (RO), 4 de maio de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 03
LEIS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 9276/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

Exonera Jair Eugênio Marinho, do cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Jair Eugênio Marinho**, do cargo em comissão de **Supervisor de Assuntos Legislativos**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9277/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

Exonera Arislândio Borges Saraiva, do cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Arislândio Borges Saraiva**, do cargo em comissão de **Supervisor de Assuntos Legislativos**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9278/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

Prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto n. 9054/GAB/PM/JP/2018, relativo à Comissão Especial para proceder levantamento do VTN – Valor da Terra Nua dos Imóveis Rurais do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 081/SEMEIA/PMJP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto n.º 9054/GAB/PM/JP/2018, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida no *caput* à Comissão Especial terá contagem iniciada no dia 23 de abril de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9279/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

Nomeia Domingas Marcilia Santos Dourado, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Domingas Marcilia Santos Dourado**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9280/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea), solicitados pelo Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar, conferir e certificar os serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) solicitados pelo Gabinete do Prefeito, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Eliane Cristine Silva;**
- II – Relvanir Celso de Campos;**
- III – Sirlei Machado de Almeida.**

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2018.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 1970, de 27 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9281/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

Exonera Caio Felipe Macedo Querino, do cargo em comissão de Secretário Executivo, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 135/FCJP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Caio Felipe Macedo Querino**, do cargo em comissão de **Secretário Executivo**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9282/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

Nomeia Cleyton Elande Rolin Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 135/FCJP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Cleyton Elande Rolin Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Executivo**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 3175 03 DE MAIO DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 232.991,23 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), conforme a seguir se especifica:

- 02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
- 1319 10.302.0005.1126.0000 Aquisição de Produtos Médicos Uso Único - Conv. 834063/201 232.991,23
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
- 010 165 Convênio n.º 834063/16 - Prod. Uso Único

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2017, referente ao Convênio n.º 834063/16.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3176 03 DE MAIO DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme a seguir se especifica:

- 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 1318 15.451.0006.1022.0000 Paviment. em Blocos Sextavados – Conv. n.º 053/PCN/2016 800.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 881 Conv. n.º 053/PCN/2016

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n.º 053/PCN/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N. 017/GESCON/SEMPPLAN/2018

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA** Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de Acessibilidade de Prédio da Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao e Contrato n.º 026/PGM/PMJP/2017, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, em decorrência do Processo Administrativo n.º 1-1896/2018.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de abril de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

PORTARIA N.º 018/GESCON/SEMPPLAN/2018

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de “Acessibilidade de Prédio da Secretaria Municipal de Educação”, objeto do processo administrativo licitatório n.º 1-1896/2018 e contrato de n.º 026/PGM/PMJP/2018;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto n.º 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n.º 026/PGM/PMJP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/GESCON/SEMPPLAN/2018

Determina à Empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, a execução da obra de “Acessibilidade de Prédio da Secretaria Municipal de Educação”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** foi denominada contratada conforme homologação e adjudicação do TERMO DE DISPENSA n.º 006/CPL/PMJP/2018, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1896/2018.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “Acessibilidade de Prédio da Secretaria Municipal de Educação”, Contrato n.º 026/PGM/PMJP/2018;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de abril de 2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

TERMO DE REINÍCIO

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇO N.º 005/SEMPPLAN/2018

Determina à Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, a reiniciar a execução da obra de “Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Leitos de UTP”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando que a empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/17/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao Processo Administrativo n.º 1-2349/2017;

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra em epígrafe, quais sejam: necessidade de adequação de projeto e resguardar o prazo contratual.

DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de “Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Leitos de UTP”, Contrato n.º 048/PGM/PMJP/2017; e Processo Administrativo n.º 1-2349/2017;

II - A Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

Jocilei C. Barreto Ozame
Dec. N.º 2924/GAB/PM/JP/2014



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

José Roberto França de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social